

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO

L E I Nº 3903/90  
de 20 de novembro de 1990

N.º 264 de 30 11 / 1990

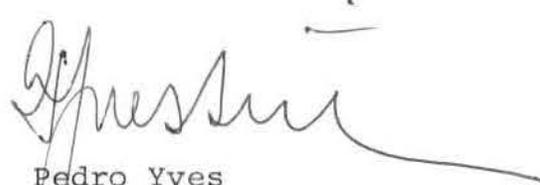
Denomina GERALDO FERNANDES DA  
SILVA a Rua 21, no Parque No-  
va Esperança.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,  
faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a se-  
guinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada GERALDO FERNANDES  
DA SILVA a Rua 21, no Parque Nova Esperança.

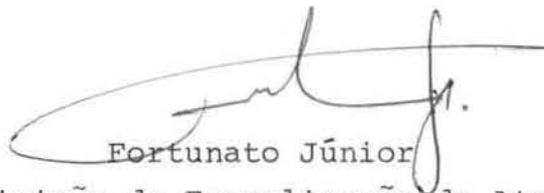
Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data  
da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
20 de novembro de 1990.



Pedro Yves  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Formali-  
zação de Atos, aos vinte dias do mês de novembro do ano de mil novecentos  
e noventa.



Fortunato Júnior  
Divisão de Formalização de Atos

(Projeto de Lei de autoria do Vereador José Laurindo Portela)